

TERMO ADITIVO Nº 110/2023-SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R022/2016-SMS.G

PROCESSO: 2015-0.229.389-3 (Processo SEI nº 6018.2023/0001639-9)

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DO BUTANTÃ.

OBJETO DO ADITAMENTO: Aprovação, com efeitos retroativos, de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas com as ações Extras de Enfrentamento a Pandemia pelo COVID-19 para Atenção Básica, **durante o período de agosto de 2023**, com a inclusão de valores de custeio para material de consumo assistencial, para aquisição de teste para detecção (infecção por COVID-19) imunoenensaio cromatográfico para identificação de antígeno do COVID-19, em conformidade com a Portaria nº 478/2023-SMS.G, conforme plano de trabalho, parte integrante deste Termo Aditivo, desde que haja a devida prestação de contas.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE**, com sede na Rua Doutor Virgílio de Carvalho Pinto, 519, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0022-44, neste ato representada por sua Coordenadora, por força das Portarias nº 702/2018-SMS.G, nº 819/2018-SMS.G, nº 877/2018-SMS.G, nº 128/2019-SMS.G, nº 198/2019-SMS.G, nº 683/2019-SMS.G, nº 1046/2019-SMS.G, nº 1377/2019-SMS.G, nº 471/2020-SMS.G, nº 585/2021-SMS.G e nº 732/2022-SMS.G, **REGIANE DE SANTANA PIVA**, designada por **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço na Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04024-002, neste ato representada por **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 7.791.138-6-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 042.038.438-39, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal



nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº 022/2016–SMS.G**, conforme Despacho Autorizatório assinado em 21 de agosto de 2023 e publicado em DOC/SP de 22/08/2023 – pág. 28 na conformidade das seguintes cláusulas:

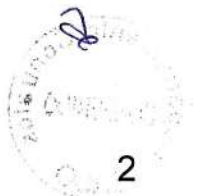
CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Aprovar, com efeitos retroativos, o novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário (parte integrante deste Termo Aditivo) para cobrir as despesas com as ações Extras de Enfrentamento a Pandemia pelo COVID-19 para Atenção Básica, **durante o período de agosto de 2023**, com a inclusão de valores de custeio para material de consumo assistencial, para aquisição de testes para detecção (infecção por COVID-19) imunoensaio cromatográfico para identificação de antígeno do COVID-19, em conformidade com a Portaria nº 478/2023-SMS.G, conforme plano de trabalho, parte integrante deste Termo Aditivo.

1.2 Integram as despesas com o presente instrumento valores para aquisição de **5.325 (cinco mil, trezentos e vinte e cinco)** testes detecção (infecção por COVID-19) imunoensaio cromatográfico para identificação de antígeno do COVID-19, para o **período de agosto de 2023**, de acordo com a Portaria nº 478/2023-SMS.G:

QUANTIDADE DE EXAMES

UNIDADES	AGOSTO/2023
AMA Jd. Peri Peri	1065
UBS Integrada Jd. São Jorge	355
UBS Integrada Paulo VI	355
UBS Integrada Vi. Sonia	355
UBS Jd. D'Abril	142
UBS Malta Cardoso	177
UBS Jd. Boa Vista	142
UBS Real Parque	176
UBS São Remo	142
UBS Vi. Dalva	177
PSM Dr. Caetano Virgílio Netto	1245
UBS Jd. Colombo	142
UBS Rio Pequeno	142
UBS Jd. Jaqueline	142
UBS Butantã	142
CS Escola Samuel B. Pessoa	142
UBS Caxingui	142
UBS Vila Borges	142
TOTAL	5.325



CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Fica estabelecido para cobrir as despesas com a contratação dos exames para o período de agosto de 2023, a **TÍTULO DE CUSTEIO**, o valor total global estimado de **R\$ 19.968,75 (dezenove mil, novecentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos)**, onerando a dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.2.520.33508500.21.2.602.1168.1.

2.2 O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso e tabela de quantidade estimada de exames a serem realizados de acordo com o Plano de Trabalho e Orçamentário apresentado para o período:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

AGOSTO/2023

R\$19.968,75

2.3 A prestação de contas do presente Termo Aditivo deverá ser feita de forma apartada, garantindo-se a devolução dos recursos caso não haja comprovação de sua utilização ou de fato não sejam utilizados.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Para monitoramento desse termo aditivo, será elaborado relatório pelas áreas técnicas da Coordenadoria Regional de Saúde e Supervisão Técnica de Saúde com a anuência da SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, contendo o quantitativo de exames realizados por Unidade no período.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. Incluir o conteúdo do Anexo abaixo descrito:

Anexo VI – Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso;

4.2. Manter inalterados os Anexos abaixo descritos:

Anexo II – Parâmetros para Pagamento e Avaliação de Desempenho por Linha de Serviço;

Anexo III – Matriz de Qualidade.

Anexo V – Quadro de Metas de Produção e Equipe Mínima;

Anexo VII – Plano de Trabalho da Contratada, contendo o Dimensionamento de Recursos Humanos por unidade.



CLAÚSULA QUINTA

5.1 Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e anexos do **Contrato de Gestão nº R022/2016-SMS.G**, integrando ao presente instrumento os Planos de Trabalho e Orçamentários ora considerado.

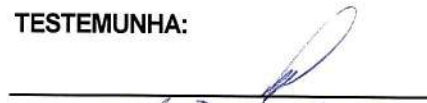
5.2 E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 22 de agosto de 2023.


REGIANE DE SANTANA PIVA
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
OESTE


DR. RONALDO RAMOS LARANJEIRA
SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

TESTEMUNHA:


NOME: PAULO ROBERTO CAETANO
RG: 7.153.892-C


NOME: DR. JOÃO LADISLAU ROSA
RG: 4.702.349





REDE ASSISTENCIAL SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE BUTANTÃ
OSS/SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

Ofício nº 209/2023

São Paulo, 11 de agosto de 2023.

À

Coordenadoria Regional de Saúde Oeste - CRSO

Dra. Regiane de Santana Piva

Coordenadora de Saúde

C/C.

Supervisão Técnica de Saúde - STS

Dra. Elizabeth Takeuchi Nakamura

Supervisora de Saúde

Ref.: Plano de Trabalho_ Aquisição Insumos - Contrato de Gestão nº R022/2016 – RASTS Butantã

Em atendimento a Portaria SMS nº 478/2023, que autoriza, excepcionalmente, a aquisição de teste rápido para detecção de antígenos do COVID-19 nos Contratos de Gestão, encaminhamos o Plano Orçamentário de Custeio – Páginas 01 a 02, previamente aprovado, referente a quantidade estimada de 5.325 (cinco mil trezentos e vinte e cinco) testes, período de agosto/2023, totalizando o valor de R\$ 19.968,75 (dezenove mil, novecentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos), conforme cronograma de desembolso abaixo:

DESCRIÇÃO	Agosto/2023	TOTAL (R\$)
CUSTEIO (TESTE RÁPIDO COVID-19)	R\$ 19.968,75	R\$ 19.968,75

Documentos anexos:

- 1) Plano Orçamentário de Custeio (pág. 01 a 02);
- 2) Pesquisa de Preço (ID 291360738 – pág. 01 a 04).



REDE ASSISTENCIAL SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE BUTANTÃ
OSS/SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

Ofício nº 209/2023

Sendo o que nos dispunha para o momento, reiteramos os nossos protestos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Dr. João Ladislau Rosa
Diretor Técnico



ANEXO VI

PLANO ORÇAMENTARIO DE CUSTEIO

NOVAS AÇÕES

AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO DE ANTIGENOS COVID-19

DESCRIÇÃO	ago/23	TOTAL (R\$)
1. Pessoal e Reflexo	R\$ -	R\$ -
01.01 - Remuneração de Pessoal	R\$ -	R\$ -
01.02 - Benefícios	R\$ -	R\$ -
01.03 - Encargos e Contribuições	R\$ -	R\$ -
01.04 - Outras Despesas de Pessoal	R\$ -	R\$ -
02. Materiais de Consumo	R\$ -	R\$ -
02.01 - Material Odontológico	R\$ -	R\$ -
02.02 - Gases Medicinais	R\$ -	R\$ -
02.03 - Orteses e Próteses	R\$ -	R\$ -
02.04 - Suprimento de Informática	R\$ -	R\$ -
02.05 - Material de Escritório	R\$ -	R\$ -
02.06 - Combustíveis	R\$ -	R\$ -
02.07 - Material de Limpeza	R\$ -	R\$ -
02.08 - Uniformes e Roupas Hospitalar	R\$ -	R\$ -
02.09 - Alimentícios	R\$ -	R\$ -
02.10 - Despesas de Transporte	R\$ -	R\$ -
03. Material de Consumo Assistencial	R\$ 19.968,75	R\$ 19.968,75
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	R\$ -	R\$ -
03.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	R\$ 19.968,75	R\$ 19.968,75
04. Serviços Terceirizados	R\$ -	R\$ -
04.01 - Assessoria Contábil	R\$ -	R\$ -
04.02 - Assessoria e consultoria	R\$ -	R\$ -
04.03 - Serviços - Programas e Aplicativos de Informática	R\$ -	R\$ -
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	R\$ -	R\$ -
04.05 - Limpeza Predial / jardinagem	R\$ -	R\$ -
04.06 - Lavanderia	R\$ -	R\$ -
04.07 - SND	R\$ -	R\$ -
04.08 - Serviços de remoção	R\$ -	R\$ -
04.09 - Serviço de transporte	R\$ -	R\$ -
04.10 - Serviços Gráficos	R\$ -	R\$ -
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	R\$ -	R\$ -
04.12 - Educação Continuada	R\$ -	R\$ -
04.13 - Serviços Assistencial Médico	R\$ -	R\$ -
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	R\$ -	R\$ -
04.15 - Manutenção Predial e Adequações	R\$ -	R\$ -
04.16 - Manutenção de Equipamentos	R\$ -	R\$ -
04.17 - Manutenção de Equipamento Assistencial	R\$ -	R\$ -
04.18 - Locação de Equipamentos Médicos	R\$ -	R\$ -
04.19 - Locação de Imóveis	R\$ -	R\$ -
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos	R\$ -	R\$ -
04.21 - Locação de Equipamentos Veículos	R\$ -	R\$ -
04.22 - Água	R\$ -	R\$ -
04.23 - Energia	R\$ -	R\$ -
04.24 - Telefonia	R\$ -	R\$ -
04.25 - Gás	R\$ -	R\$ -
TOTAL CUSTEIO (NOVAS AÇÕES)	R\$ 19.968,75	R\$ 19.968,75

NOME:

CARGO:



NOVAS AÇÕES
AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO DE ANTIGENOS COVID-19

DETALHAMENTO

UNIDADE/SERVIÇO	QUANTIDADE ESTIMADA
	ago/23
AMA JARDIM PERI PERI	1065
UBS INTEGRADA JD SÃO JORGE	355
UBS INTEGRADA PAULO IV	355
UBS INTEGRADA VILA SONIA	355
UBS JARDIM D' ABRIL	142
UBS MALTA CARDOSO	177
UBS JARDIM BOA VISTA	142
UBS REAL PARQUE	176
UBS SÃO REMO	142
UBS VILA DALVA	177
PSM DR. CAETANO VIRGILIO NETTO	1245
UBS JD COLOMBO	142
UBS RIO PEQUENO	142
UBS JD JAQUELINE	142
UBS BUTANTÃ	142
CS ESCOLA	142
UBS CAXINGUI	142
UBS VILA BORGES	142
TOTAL	5.325

NOME:
CARGO: